



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 458/2013/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA **INES MEURER DA FONSECA**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do IPMV - Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, no uso de suas atribuições legais descritas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/03 e art. 14 da Lei Municipal n°. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena – RO, observado a EC n°. 070/2012, tendo em vista a solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico do Departamento Jurídico do IPMV anexo ao Processo n°. 255/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **INES MEURER DA FONSECA**, matrícula 548, admitida em 01/03/1990, portadora do RG n°. 317.625 SSP/RO e do CPF n°. 276.815.802-04, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, Classe A, Referência VIII, ASD - 515, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados e a serem reajustados nos termos da EC n°. 070/2012, ou seja, com base na remuneração do cargo efetivo e paridade com a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a 01 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 29 de Outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2010/CAF

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se